

## 1ª Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 026/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019, que objetiva a aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante sobre apresentação de Certificado do Inmetro para os conjuntos escolares e Certificação Técnica para as caminhas empilháveis, ESCLARECE que:

1. Conjuntos escolares – itens 1 e 2: As dimensões, características e demais requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14006/08 são obrigatórios a partir da Portaria Inmetro nº 105/12, amparada pela Lei nº 9.933/99, como forma de garantir a segurança física e corporal dos usuários, conforme estabelece o artigo 3º da Portaria:

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Sendo assim, a certificação é obrigatória para o conjunto aluno, mesas e cadeiras, pois tratamse de objetos distintos e passivos de certificação compulsória, e tal exigência possui amparo legal no Art. 3º da Portaria 184/2015. Os critérios para a referida certificação foram adotados com foco na saúde e segurança dos usuários, visando aspectos ergonômicos e segurança dos alunos.

Diante das observações acima citadas, salientamos que **a certificação da cadeira escolar** no Inmetro garante a segurança e qualidade do material a ser adquirido.

2. Caminhas empilháveis – item 3: A certificação exigida é para a segurança dos usuários e poderá ser substituída por outra norma que trata de segurança do equipamento aprovada pelo Inmetro.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2019

3. Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados, mantendo a mesma data de recebimento e abertura dos envelopes.

Xaxim (SC), 12 de março de 2019.

Ediane G. de Almeida Pregoeira